DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sábado, 04 de março de 2023 | Ano VI - Edição nº 1317 | Página 1 de 22

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.283
DE 02 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá. Faço saber que a Câmara da Estância Balneária de Mongaguá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2023, Lei nº 3.265, de 29 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.380.000,00 (três milhões trezentos e oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

021100 ENSINO
12.361.0011.2052.0000 Manutenção Ensino Fundamental
12.365.0011.2055.0000 Manutenção Ensino Infantil – Pré-escola
12.365.0011.2056.0000 Manutenção Ensino Infantil - Creche
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro de repasse da Quota-Parte Salário Educação (QSE) através do FNDE.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2022/2025, nos anexos da LDO 2023, Lei 3.252, de 22/08/2022.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 02 de março de 2023.

Marcio Melo Gomes
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.284
DE 02 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá.
Faço saber que a Câmara da Estância Balneária de Mongaguá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2023, Lei nº 3.265, de 29 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.302.237,04 (seis milhões trezentos e dois mil duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

021000 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
12.361.0011.2041 – FUNDEB – Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Código de Aplicação: 264 000 Educação FUNDEB Magis/Prof Educ Ano Anterior
Fonte de Recurso: 92 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados – Exercício Anterior

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro de recursos do FUNDEB referente ao saldo de até 10% a ser utilizado no exercício seguinte, conforme Art. 25 da Lei 14.133/2020.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2022/2025, nos anexos da LDO 2023, Lei 3.252, de 22/08/2022.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 02 de março de 2023.

Marcio Melo Gomes
Prefeito

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.285
DE 02 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá.
Faço saber que a Câmara da Estância Balneária de Mongaguá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2023, Lei nº 3.265, de 29 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.072.553,71 (oito milhões setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

021600 OBRAS ENGENHARIA URBANISMO E ASSUNTOS EXTERNOS

17.512.0022.1022.0000 Infraestrutura de Drenagem
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados..... 3.509.811,57
Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados..... 4.562.742,14

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por força de convênio com a FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos) no valor de R$ 4.562.742,14, proveniente de superávit financeiro dos recursos de Royalties do Petróleo no valor de R$ 500.000,00 e da anulação parcial da seguinte dotação:

021600 OBRAS ENGENHARIA URBANISMO E ASSUNTOS EXTERNOS

15.451.0017.1020.0000 Infraestrutura Turística
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados..... 3.009.811,57

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2022/2025, nos anexos da LDO 2023, Lei 3.252, de 22/08/2022.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 02 de março de 2023.

Marcio Melo Gomes
Prefeito

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.521
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

"Estabelece valor de referência das categorias Ouro, Prata e Bronze para o exercício fiscal de 2023 do Programa Bolsa Atleta instituído pela Lei Municipal nº 3.077/19 e suas posteriores alterações."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 3.077, de 26 de novembro de 2019 que institui no Município de Mongaguá o PROGRAMA BOLSA ATLETA, com objetivo de beneficiar atletas municipais do desporto de rendimento, não profissional;

CONSIDERANDO o artigo 6º, da Lei Municipal nº 3.077/2019 que estabelece que todos os atletas, para fazerem jus ao benefício, serão aprovados por Edital de Chamamento produzido pela Diretoria Municipal de Esportes e executado pelo Conselho Municipal de Esportes da Estância Balneária de Mongaguá, conforme as diretrizes estabelecidas pela regulamentação da referida lei.

CONSIDERANDO o artigo 2º do referido diploma legal que estabelece que o auxílio financeiro do programa será fixado conforme a disponibilidade de recursos orçamentários de cada exercício, mediante Decreto Municipal.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal do Esporte do Município de Mongaguá nos termos do processo administrativo da secretaria executiva;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o o valor total do Programa Bolsa Atleta do Município de Mongaguá para o exercício de 2023 na importância de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais);

Art. 2º - O Valor de referência total para a **"Categoria Ouro"** no ano de 2023 será de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**.

I - Serão contemplados até 04 (quatro), Atletas na **"Categoria Ouro"**, que receberão o valor mensal de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, pelo período de 10 (Dez), meses.

II - A Diretoria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e/ou o Conselho Municipal de Esportes ("Comesp"), de Mongaguá poderão solicitar ao Plenário do "Comesp", quando da análise dos pleitos, a adequação desta proporção em no máximo até 50% (Cinquenta Por Cento), de acréscimo da **"Categoria Ouro"**.

-segue-

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont dec. 7.521.2023 fls 2)

III - Caso o total de Inscritos não contemple a previsão do total de Atletas da **"Categoria Ouro"** os respectivos valores poderão ser destinados a "Categoria Prata" e a "Categoria Bronze".

Art. 3º - O Valor total para a **"Categoria Prata"** no ano de 2023 será de **R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, podendo ser acrescido por recursos não utilizados nas "Categoria Ouro" e na "Categoria Bronze".

I - Os Atletas contemplados na **"Categoria Prata"**, receberão o valor mensal de **R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**, pelo período de 10 (Dez), meses.

Art. 4º - O Valor total para a **"Categoria Bronze"** no ano de 2023 será de **R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, podendo ser acrescido por recursos não destinados na "Categoria Ouro" e na "Categoria Prata".

II - Os Atletas contemplados na **"Categoria Bronze"**, receberão o valor mensal de **R$ 200,00 (Duzentos Reais)**, pelo período de 10 (dez), meses.

Art. 5º - Para execução do Programa Bolsa Atleta de Mongaguá deverão ser respeitados os termos dos artigos 1 e 2, do Decreto nº 7.394/22 que regulamenta a Lei Municipal nº 3.077/19 e suas posteriores.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 24 de fevereiro de 2.023.

Marcio Melo Gomes
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO LEI Nº 7.522
DE 02 DE MARÇO DE 2023

"Abre um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.283, de 02 de março de 2023 e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, no uso de suas atribuições permitidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2023, Lei nº 3.265, de 29 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.380.000,00 (três milhões trezentos e oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

021100 ENSINO
12.361.0011.2052.0000 Manutenção Ensino Fundamental
12.365.0011.2055.0000 Manutenção Ensino Infantil – Pré-escola
12.365.0011.2056.0000 Manutenção Ensino Infantil - Creche
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro de repasse da Quota-Parte Salário Educação (QSE) através do FNDE.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2022/2025, nos anexos da LDO 2023, Lei 3.252, de 22/08/2022.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 02 de março de 2023.

Marcio Melo Gomes
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.523
DE 02 DE MARÇO DE 2023

"Abre um Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 3.284, de 02 de março de 2023 e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2023, Lei nº 3.265, de 29 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.302.237,04 (seis milhões trezentos e dois mil duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

021000 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
12.361.0011.2041 – FUNDEB – Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Código de Aplicação: 264 000 Educação FUNDEB Magis/Prof Educ Ano Anterior
Fonte de Recurso: 92 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados – Exercício Anterior

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro de recursos do FUNDEB referente ao saldo de até 10% a ser utilizado no exercício seguinte, conforme Art. 25 da Lei 14.133/2020.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2022/2025, nos anexos da LDO 2023, Lei 3.252, de 22/08/2022.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 02 de março de 2023.

Marcio Melo Gomes
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.524
DE 02 DE MARÇO DE 2023

"Abre um Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 3.285, de 02 de março de 2023 e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2023, Lei nº 3.265, de 29 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.072.553,71 (oito milhões setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

021600 OBRAS ENGENHARIA URBANISMO E ASSUNTOS EXTERNOS

17.512.0022.1022.0000 Infraestrutura de Drenagem
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados..... 3.509.811,57
Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados..... 4.562.742,14

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por força de convênio com a FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos) no valor de R$ 4.562.742,14, proveniente de superávit financeiro dos recursos de Royalties do Petróleo no valor de R$ 500.000,00 e da anulação parcial da seguinte dotação:

021600 OBRAS ENGENHARIA URBANISMO E ASSUNTOS EXTERNOS

15.451.0017.1020.0000 Infraestrutura Turística
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados..... 3.009.811,57

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2022/2025, nos anexos da LDO 2023, Lei 3.252, de 22/08/2022.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 02 de março de 2023.

Marcio Melo Gomes
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Aviso de Edital

AVISO DE EDITAL - Processo n.º 226/2022 - Edital do Pregão Presencial nº. 009/2023, objeto Contratação de empresa especializada em serviços de terceiros de controlador de tráfego, destinado a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Agenor de Campos, Mongaguá/SP, durante o período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital. O início da sessão de lances dar-se-á às 09h30min do dia 16/03/2023. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, através do Link "ACESSO A INFORMAÇÃO" Portal de Licitações - Pregão Presencial e Portal de Transparência - Licitações e Contratos. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13)3445-3048, (13) 3445-3067, e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br – Autoridade Competente.

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato nº 022/2023 - Processo nº 235/2022, Carta Convite nº 004/2023 – objeto – Aquisição de Materiais de Segurança EPEI, a empresa R.S Majzoub Eireli, no global de R$ 165.722,80 - MÁRCIO MELO GOMES – PREFEITO MUNICIPAL.

Atos Oficiais

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Pregoeiro adjudica o objeto do certame: Registro de preços para aquisição de medicamentos, por período de 02 (dois) meses., ao licitante: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, os respectivos itens: 03 – R$ 5,88; 09 - R$ 4,58; 12 – R$ 22,66; 13 – R$ 7,05. Havendo o licitante cumprido todos os requisitos de proposta e habilitação. Empresa Municipal de Saúde - EMUS.

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Pregoeiro adjudica o objeto do certame: Registro de Preços para Aquisição de Reagentes para agencia transfusional por período de 12 (doze) meses, aos licitantes: FRANLAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., os respectivos itens: 01 – R$ 36,83; 05 - R$ 33,96; 06 – R$34,42; 07 – R$ 43,28; 08 – R$ 250,00; 09 – R$ 126,41; 10 – R$ 113,69. Havendo o licitante cumprido todos os requisitos de proposta e habilitação. Empresa Municipal de Saúde - EMUS.

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Mongaguá

Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - COMPBEA

PAUTA DA 5º REUNIÃO ORDINÁRIA – COMPBEA

07/03/2023 – 10h00m

O **Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Mongaguá - COMPBEA**, no uso de suas atribuições que lhe confere;

CONVOCA todos Conselheiros Titulares, Suplentes e colaboradores, e **convida** a população, para a Reunião Ordinária, as10**h00m**, no dia **07** de **março de 2023** (Terça-Feira), na modalidade hibrida a ser realizada na Casa dos Conselhos, na Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Centro, Mongaguá. Você também pode acompanhar a reunião no seguinte link da plataforma Zoom:

https://us04web.zoom.us/j/74195316261?pwd=79v8DmXOxYuY5JhkAXuEg0N8HtQOII.1

ID da reunião: 741 9531 6261

Senha de acesso: conselhos

Assuntos Pautados:

1º; Rascunho ref a criação da Legislação a respeito dos maus tratos

2º; Arte Contribuição do Fundo Municipal do Bem Estar Animal

3º; Guarda Municipal no CCZ

4º; Denuncias enviadas ao CCZ dia 10/02

5º; Quem ficará responsável para publicar na página do COMPBEA

6º ; Superlotação da Zoonoses. (Cachorro junto com gatos no gatil, cachorro com filhote em gaiola por falta de espaço)

Mongaguá,03 de março de 2023

PATRICIA MENNUCCI
Presidente do COMPBEA
Titular - Instituto Permita-se

GISELE REIS
Suplente – Protetora

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br **1 de 1**

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa do *Meio Ambiente - COMDEMA*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 001/2023

O **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA**, por meio deste Edital, convoca as entidades interessadas regularmente constituídas e sediadas ou com atuação em Mongaguá, representativas dos segmentos abaixo indicados, a se cadastrarem junto ao **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA**, na Casa dos Conselhos, no período de 06 de março a 15 de março de 2023, para participarem do processo de escolha de seus representantes para compor o COMDEMA para o mandato do biênio 2023/2025, nos termos da Lei Municipal nº 2.306, de 29 de maio de 2009, alterada pelas Leis nº 2.408, de 27 de maio de 2010 e n° 3.188, de 02 de dezembro de 2021.

1. DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE MONGAGUÁ

1.1 - O COMDEMA, organismo colegiado local, de caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Público Municipal nas questões referentes ao equilíbrio e desenvolvimento ambiental, e com a finalidade precípua de contribuir para a implementação da Política Ambiental no território municipal, fica vinculado à Diretoria Municipal de Meio Ambiente.

2. DA REALIZAÇÃO E OBJETIVO

2.1 - A Reunião Pública para eleição da Sociedade Civil a que se refere o inciso II, do parágrafo §1º, do art. 8º e o art. 11 da Lei Municipal nº 2.306, de 29 de maio de 2009, alterada pelas Leis nº 2.408, de 27 de maio de 2010 e n° 3.188, de 02 de dezembro de 2021, que tenham interesse em participar do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no biênio 2023/2025, será organizada e realizada de acordo com este EDITAL, com o objetivo de preencher os seguintes assentos:

2.1.1 - 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil afetos à matéria de Meio Ambiente.

2.2 - A Reunião Pública será aberta ao público em geral e será realizada no dia **31 de março de 2023, às 14h00**, na **Casa dos Conselhos**, localizado na Av. Marina, nº 07, salas 01 e 02 – Centro – Mongaguá/SP, CEP 11730-000, e tratará exclusivamente da eleição das entidades a que se refere o *item 2*.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As entidades interessadas deverão apresentar seus respectivos requerimentos cadastrais e indicar seus representantes entre os dias **06 de março de 2023** a **15 de março de 2023**, junto a Casa dos Conselhos Municipais de Mongaguá, sito à Av. Marina, nº 07, salas 01 e 02 - (Clube Itapoan), piso superior, de segunda a sexta-feira das **09h00 às 12h00m** e das **13h00 às 16h30m**, mediante apresentação da documentação constante no **Anexo I**.

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

3.2 - Serão indeferidas as inscrições das entidades que não apresentarem a documentação exigida no ***Anexo I*** até o prazo final do horário estabelecido no *item 3.1*.
3.2.1 - Em hipótese alguma serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo estipulado para as inscrições.

4. DOS SEGMENTOS
4.1 - As entidades interessadas afetos à matéria do Meio Ambiente em compor o COMDEMA, deverão indicar, no ato da inscrição, o seu segmento. Os segmentos que podem participar são:
4.1.1 - Organização não governamental com tradição na defesa do Meio Ambiente, com sede ou atuação em Mongaguá;
4.1.2 - Associação de moradores de bairro do município de Mongaguá;
4.1.3 - Sindicato de trabalhadores, com sede em Mongaguá;
4.1.4 - Entidade do segmento técnico-profissional, com sede em Mongaguá;
4.1.5 - Entidade do segmento empresarial;
4.1.6 - Sociedade Civil não organizada.

5. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
5.1 - O processo será conduzido por uma Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro:
a - Pâmella Costa de Morais
b - Joaquim Martins da Silva
c - Ubiraci Loureiro Sarzedas
d - Márcia Helena Sebastião Gonçalves
5.2 - A coordenação dos trabalhos será de responsabilidade da Comissão Eleitoral composta por conselheiros e com apoio técnico da Casa dos Conselhos da Prefeitura Municipal de Mongaguá.
5.2.1 - Além da coordenação do processo eleitoral, competirá a Comissão Eleitoral analisar a documentação das Entidades e homologar o resultado da eleição.
5.2.2 - É vedada a participação na Comissão Eleitoral de representantes, membros ou associados das Entidades que estejam concorrendo à eleição a que dispõe esse Edital.
5.3 - A Comissão Eleitoral se reunirá sob a coordenação da Presidente do COMDEMA para análise objetiva das documentações apresentadas para o deferimento ou indeferimento das inscrições, promovendo a publicação desse resultado no Diário Oficial do Município.
5.4 - No caso de indeferimento, a Comissão Eleitoral fará publicar no Diário Oficial a justificativa para tal ato, estabelecendo prazo para apresentação de recursos, notificando por e-mail a entidade, conforme cronograma da Eleição disposto no *item 12* deste Edital.

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

5.5 - Ao término do prazo para interpelação de recursos, a Comissão Eleitoral publicará a relação das entidades com as inscrições deferidas e aptas para o processo eleitoral.

6. DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES

6.1 - Serão considerados participantes da Reunião Pública, com direito a voz, todos os presentes que assinarem a respectiva Lista de Presença no local do encontro.

6.2 - Os participantes com direito a voz, poderão fazer uso da palavra antes da votação, obedecendo-se os seguintes critérios:

I – O participante deverá se inscrever junto à Comissão Eleitoral para fazer uso da palavra;

II – O uso da palavra deverá se restringir a 2 (dois) minutos, no máximo, improrrogáveis.

III – Os pedidos de reinscrição poderão ser atendidos por uma oportunidade, depois de esgotados os pronunciamentos de todos os participantes inscritos da primeira vez.

IV – As questões de ordem, de encaminhamento e de esclarecimento, deverão ser feitas antes do início da votação, sendo competência da Comissão Eleitoral a pertinência do pedido, e o tempo será de 1 (um) minuto improrrogável.

6.3 - Terão direito a voto apenas um representante legal de cada entidade regularmente inscrita.

6.3.1 - O prazo legal para indicação dos representantes das entidades, encerrar-se-á na data e horário constante no *item 3.1*.

7. DAS ELEIÇÕES

7.1 - As entidades serão eleitas na Reunião Pública a ser convocada à realizar-se no dia **31 de março de 2023**, podendo participar da mesma as entidades e pessoas habilitadas junto a Casa dos Conselhos em conjunto com a Comissão Eleitoral. O processo de votação será acompanhado pela Comissão Eleitoral e a esta comissão caberá a proclamação do nome das entidades e pessoas eleitas.

7.1.1 – Cada entidade no ato da inscrição deve indicar um titular e um suplente para representá-la diante do COMDEMA, caso ela seja eleita.

7.2 - Cada entidade, por meio de seu representante deverá fazer uma breve apresentação da atuação da entidade, bem como expor os motivos da sua candidatura aos demais participantes, tendo para tanto o tempo máximo de 3 (três) minutos.

7.2.1 - A apresentação e exposição deverá obrigatoriamente ser feita de forma oral, vedada a utilização de multimídia e similares.

7.2.2 - A ordem de apresentação será a mesma da inscrição, salvo prévio ajuste entre os participantes da eleição.

7.3 - O voto para eleição da entidade será sempre aberto, admitindo-se justificativa por, no máximo, 1 (um) minuto.

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

7.3.1 - A ordem de votação seguirá a ordem de apresentação que dispõe o *item 7.2.2.*

7.4 - Cada entidade com direito a voto deverá votar em 2 (duas) entidades, não sendo permitido atribuir dois votos em uma mesma entidade.

7.4.1 - A entidade não poderá votar em si mesma.

8. DO QUORUM

8.1 - Considera-se Quorum mínimo para a realização da eleição, o comparecimento dos representantes das entidades, na data, local e horário da Reunião Pública, do número de cadeiras constantes no *item 2.1.1*.

8.1.1 - Não sendo preenchidas as cadeiras constantes do *item 2.1.1*, serão consideradas vagas, cabendo ao COMDEMA, após a posse dos novos membros, deliberar sobre o caso.

9. DOS ELEITOS

9.1 - Serão considerados eleitas as entidades com maior número de votos, de modo a preencher as cadeiras constantes no *item 2.1.1* e que terão representatividade no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, até o final do biênio 2023/2025.

9.1.1 - Os eleitos não terão direito a permanência automática no COMDEMA para o biênio subsequente, podendo concorrer normalmente às eleições do biênio subsequente.

9.2 - Havendo igualdade de votos, os critérios de desempate serão, na ordem, os seguintes:

I – Comprovação de maior número de ações desenvolvidas em prol do Meio Ambiente no Município de Mongaguá;

II - Comprovação de maior número de ações desenvolvidas em prol do Meio Ambiente fora do Município de Mongaguá;

III – Comprovação de Título de formação e capacitação na área ambiental.

IV – Tempo de constituição da entidade.

10. DOS RESULTADOS

10.1 - O resultado da eleição será divulgado ao término das votações, sendo comunicados as entidades e seus respectivos votos, bem como anunciada a classificação geral, servindo a mesma como homologação.

11. DA POSSE DOS ELEITOS

11.1 - Os eleitos tomarão posse na primeira reunião ordinária após a eleição, para cumprirem o mandato até o término do biênio 2023/2025, que ocorrerá após serem nomeados por meio de ato do Poder Executivo.

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

MONGAGUÁ PREFEITURA

12. DO CRONOGRAMA

12.1 - Data das atividades

06/03/2023	Publicação da convocação em Diário Oficial do Município e início do prazo para inscrição das entidades.
15/03/2023	Fim do prazo para inscrição das entidades.
17/03/2023	Publicação das entidades deferidas e/ou indeferidas pela Comissão Eleitoral com justificativa no caso de indeferimento.
17/03/2023	Início de prazo para apresentação de recurso pelas entidades indeferidas.
24/03/2023	Término do prazo para apresentação de recurso pelas entidades indeferidas.
28/03/2023	Publicação dos recursos deferidos e/ou indeferidos com justificativa no caso de indeferimento.
28/03/2023	Convocação em diário oficial da Reunião Pública de Eleição das entidades com inscrições regularmente aprovadas.
31/03/2023	Reunião Pública de Eleição das entidades regularmente cadastradas para composição do COMDEMA, Biênio 2023/2025.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A Comissão Eleitoral lavrará Ata que será disponibilizada aos interessados em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da Reunião Pública.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Mongaguá, 03 de março de 2023

PAMELLA COSTA DE MORAIS
Presidente do COMDEMA

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E CADASTRAMENTO JUNTO AO COMDEMA E CASA DOS CONSELHOS (os documentos – itens 4 a 6 - deverão ser apresentados autenticados ou em cópias simples acompanhados do original).

1. Ficha de Inscrição/Cadastro preenchida constante no anexo II; (02 vias)

2. Ofício, assinado pelo representante legal, indicando o representante da entidade nas Eleições;

3. Ficha de Cadastro de Conselheiro preenchida constante no anexo III; (01 titular e 1 suplente).

4. Contrato Social ou Estatuto de constituição devidamente registrado;

5. Ata de Eleição e Posse da atual diretoria e com mandato vigente devidamente registrada;

6. RG e CPF do representante na Reunião Pública;

7. Cartão do CNPJ com data atualizada;

8. Documentação de comprovação das atividades relacionadas à defesa e proteção do meio ambiente, através de materiais de divulgação dos eventos, projetos, matéria na imprensa, jornais, breve relato cronológico das atividades assinada por membros da entidade, registro fotográfico, etc.

9. Certificados ou comprovantes de cursos de capacitação na área ambiental

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

ANEXO II - Ficha de Inscrição

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

a) NOME (RAZÃO SOCIAL): _____

b) CNPJ:_____

c) ENDEREÇO:_____

d) TELEFONE:_____

e) EMAIL:_____

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE:

a) NOME:_____

b) RG:_____CPF:_____

c) ENDEREÇO:_____

d) TELEFONE:_____

e) EMAIL:_____

3. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE NA ELEIÇÃO:

a) NOME:_____

b) RG:_____CPF:_____

c) ENDEREÇO:_____

d) TELEFONE:_____

e) EMAIL:_____

Eu, _____, já qualificado conforme item 2 acima, SOLICITO A INSCRIÇÃO E O CADASTRAMENTO da entidade acima identificada e qualificada no item 1, para participar da eleição das entidades que comporão o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA para o biênio 2023/2025, nos termos da Lei Municipal nº 2.306, de 29 de maio de 2009, alterada pelas Leis nº 2.408, de 27 de maio de 2010, e nº 3.188 de 02 de dezembro de 2021.

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pelo teor das mesmas, bem como estou ciente de que o processo eletivo obedecerá ao disposto no Regulamento do Edital de Chamamento 001/2023.

OPÇÃO DE SEGMENTO: Item _____ (de acordo com o *item 4 deste* Edital).

Obs. O simples preenchimento e entrega desta não importa em habilitação ao processo eletivo, devendo ser observado o cumprimento das exigências constantes neste Edital, como a apresentação da documentação constante em seu *Anexo I*.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Mongaguá/SP, _____ de março de 2023.

_____

Assinatura

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Diretoria de Assistência Social
CASA DOS CONSELHOS

CASA DOS CONSELHOS

ANEXO III - CADASTRO DE CONSELHEIRO ( ) **Titular** ( ) **Suplente**

Ao Conselho: _____

*Instituição ou Diretoria que representa:_____

*Nome:_____

*Data de Nascimento:____/____/____

*CPF:_____

*RG: _____ Órgão Emissor:____/___Data de Emissão:____/___/____

NIS/PIS: _____

Título de Eleitor: _____Zona: _____Seção: _____

Estado Civil:_____

Escolaridade:_____

Profissão:_____

Nº de Registro Profissional:_____

*E-mail:_____

Tel.:( ) _____ *Cel: ( ) _____

*End. Residencial: _____

*Bairro:_____*Cidade:_____*CEP:_____

Vínculo com a instituição ou cargo/função:

_____ _____

Já foi conselheiro municipal? Se sim, em qual: _____

Data de Entrada____/____/____ Data de Saída____/____/____

Mongaguá, _____ de _____ de _____

_____
Representante da Instituição / Diretoria

_____
Candidato

OBRIGATÓRIO: PREENCHER OS DADOS COM **(*)** e **ANEXAR CÓPIA DO RG**.

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

CONVOCAÇÃO PARA A 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.093/2005, **CONVOCA** todos os Conselheiros Titulares, Suplentes e demais colaboradores, para a 2ª Reunião ordinária, a ser realizada presencialmente, na data de 07 de março de 2023, às 13:30h, na Casa dos Conselhos (Avenida Marina, nº 07 – Centro – Mongaguá).

Assuntos pautados:

1º - Pedido de inscrição no CMAS;

2º - Prazo para apresentação do Plano de Ação 2023.

3º - Adequação das comissões temáticas;

4º - denúncia recebida;

5º - pedido de correção de inscrição;

6º - Expedientes recebidos;

7º - Assuntos Gerais;

Mongaguá, 03 de março de 2023.

FELIPPE DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos | **Portaria**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 37 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO** desta Câmara Municipal para o exercício de 2023, divulgada através da Portaria nº 28/2023, designando a servidora **PAULA THAÍS RANZANI DE FRANÇA**, para integrar a equipe no lugar da servidora **CAROLINA GUASTI GOMES BARTIE**.

Art. 2º Diante dessa alteração, fica a referida equipe composta pelos seguintes funcionários:

Bianca Mendes Kadekaro
Paula Thaís Ranzani de França
Josué Sanches

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 24 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO SILVESTRE RODRIGUES
PRESIDENTE

Marcelo da Silva Ramos
1º Secretário

Paulo Henrique Martins
2º Secretário

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 07

DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e atendendo ao que dispõe o artigo 47 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Informamos que as Comissões Permanentes referentes ao biênio de 2023/2024 ficaram constituídas com a seguinte composição nominal:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
PAULO HENRIQUE MARTINS (União Brasil)	- Presidente
JOSÉ PEDRO FACCINA (MDB)	- Vice Presidente
DIEGO MARTINS DOMINGUES (Republicanos)	- Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
DIEGO MARTINS DOMINGUES (Republicanos)	- Presidente
ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS (MDB)	- Vice Presidente
DANIEL SOARES DA SILVA (União Brasil)	- Relator

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS	
FABIO RIBEIRO ARENA (Republicanos)	- Presidente
DANIEL SOARES DA SILVA (União Brasil)	- Vice Presidente
LUIZ BERBIS DE OLIVEIRA (SD)	- Relator

Avenida São Paulo, nº 3324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – Fone: (13) 3445.6100 – CEP: 11730.000
www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO serasa experian SafeNet DIGITALMENTE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TURISMO	
MARCELO DA SILVA RAMOS (União Brasil)	- Presidente
PAULO HENRIQUE MARTINS (União Brasil)	- Relator
FABIO RIBEIRO ARENA (Republicanos)	- Vice Presidente

COMISSÃO DE METROPOLIZAÇÃO	
ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA (PSDB)	- Presidente
CARLOS JACÓ ROCHA (PSDB)	- Relator
APARECIDO SANTANA DA SILVA (PSDB)	- Vice Presidente

COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE	
AUREO TADEUS DA SILVA (PODEMOS)	- Presidente
ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA (PSDB)	- Vice Presidente
ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS (MDB)	- Relator

Art. 2° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, 03 de março de 2023.

SÉRGIO SILVESTRE RODRIGUES
PRESIDENTE

Avenida São Paulo, n° 3324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – Fone: (13) 3445.6100 – CEP: 11730.000
www.camaramongagua.sp.gov.br